


**LEI Nº. 833**

**EMENTA:** Altera o artigo 4º da Lei nº 795, de 30/07/2009, que Institui o Sistema de Controle Interno (SCI) da Câmara Municipal de Trindade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 4º da Lei Municipal nº 795, de 30/07/2009, passa a ter a seguinte redação:

Fica criado no Quadro de Cargos e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Trindade - PE, o Cargo Comissionado de Coordenador de Controle Interno CC-1 com salário de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e institui gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o cargo de Auxiliar da Coordenadoria de Controle Interno, ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2010.

Art. 3º - Revoga-se o Anexo I da Lei 795/2009.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE,**  
em 12 de agosto de 2010.

*Gerônimo Antonio Figueiredo Silva*  
Prefeito Municipal